



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº 098/2020 - Data: de 30
de abril de 2020.**

**DECRETO N.º 5209/2020.
De 29 de abril de 2020.**

Súmula: “Altera a redação dos artigos 6º e 7º no bojo do Decreto n. 4877, de 21 de janeiro de 2019, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 37.569/2019:

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do artigo 6º, no bojo do Decreto n. 4877, de 21 de janeiro de 2019, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 6º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V junto a Secretaria Municipal de Assistência Social: **Terezinha Peron da Silva**, RG n.º 6.181.153-2 SESP/PR e CPF/MF n.º 023.816.009-22, a partir de 1.º de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deverá assessorar na elaboração dos plantões para atender as demandas dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar; Monitorar as escalas de plantões, garantindo o atendimento das necessidades das equipes; Coordenar o cumprimento das agendas pré estabelecidas, visando a garantia das intervenções necessárias junto as famílias e/ou indivíduos atendidos; Assessorar na rotina da equipe dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar, visando a garantia do bom funcionamento da instituição e do Conselho; Estabelecer cronograma para acompanhar as equipes em visitas monitoradas, em âmbito municipal, regional e estadual, atendendo as determinações judiciais; Coordenar e acompanhar a efetivação da presença dos acolhidos, no caso da Instituições de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, na rede de proteção, conforme previstos no plano de ação familiar; Dar suporte nas situações emergenciais enfrentadas pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar e demais atividades correlatas.

(…).

Art. 2º Altera a redação do artigo 7º, no bojo do Decreto n. 4877, de 21 de janeiro de



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

2019, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 7º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V junto a Secretaria Municipal de Assistência Social: **Marieli de Souza Bueno**, RG n.º 10.693.602-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 070.744.529-98, a partir de 1.º de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deverá coordenar a efetividade do planejamento das escalas de plantões para o atendimento da criança e /ou adolescente e Pessoas Adultas em Situação de Rua em acolhimento; Assessorar os agendamentos e acompanhar os acolhidos nos atendimentos da política de saúde, conforme determinação judicial; Assessorar o cumprimento e a execução junto a equipe dos planos de trabalho pactuado com a diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Apoiar e auxiliar a realização dos grupos de famílias dos acolhidos, visando a reestruturação dos vínculos familiares; Assessorar a equipe para a garantia da permanência da criança e/ou adolescente no ambiente escolar, realizando ações que fortaleçam este direito; Acompanhar a criança e/ou adolescente nas audiências, conforme solicitação, visando a garantia de direitos; Assessorar na rotina semanal de toda a equipe da Instituição de Acolhimento, visando a garantia do bom funcionamento da instituição e demais atividades correlatas.

(...)”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal